



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1810 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na rede de Saúde Pública Municipal, na forma que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A rede de saúde pública municipal, através dos hospitais integrantes do SUS e Unidade Básica de Saúde – UBS devem divulgar a “Lei do Minuto Seguinte” através de cartaz, do direito à assistência emergencial, integral e multidisciplinar para as vítimas de agressões físicas e psíquicas decorrentes de violência sexual e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Parágrafo único. O cartaz deverá ser fixado em local de fácil e ampla visibilidade, contendo a informação da Lei Federal nº 12.845 de 1º de agosto de 2013 e os seguintes dizeres:

“LEI DO MINUTO SEGUINTE – SUA PALAVRA É LEI”

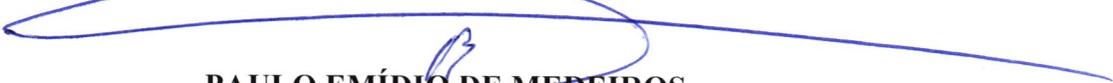
Art.2º Os critérios e normas para o cumprimento desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art.3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
20/01/2020	19	04.122.1258.0102.2270	3290220000	FISCAL	40.493,88
20/01/2020	19	04.122.1258.0102.2270	3290220000	FISCAL	40.493,88
20/01/2020	19	04.122.1258.0102.2270	3290220000	FISCAL	20.493,89
TOTAL					101.481,65

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2020.
 199° da Independência e 132° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1810 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na rede de Saúde Pública Municipal, na forma que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A rede de saúde pública municipal, através dos hospitais integrantes do SUS e Unidade Básica de Saúde – UBS devem divulgar a “Lei do Minuto Seguinte” através de cartaz, do direito à assistência emergencial, integral e multidisciplinar para as vítimas de agressões físicas e psíquicas decorrentes de violência sexual e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Parágrafo único. O cartaz deverá ser fixado em local de fácil e ampla visibilidade, contendo a informação da Lei Federal nº 12.845 de 1º de agosto de 2013 e os seguintes dizeres:

“LEI DO MINUTO SEGUINTE – SUA PALAVRA É LEI”

Art.2º Os critérios e normas para o cumprimento desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art.3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2020.
 199° da Independência e 132° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO COSTA DE ARAUJO SOUZA para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA IARA DA SILVA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATA NAYARA BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901318854.28/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a F BATISTA DA SILVA – ME CNPJ nº 27.141.629/0001-08 DO OBJETO: Contratação de empresa que se disponha a locação de aparatos para eventos (TENDAS, MESAS, CADEIRAS, PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA, ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA E OUTROS) para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de Comunicação Social e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ FONTE DE RECURSO 1001, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020. Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos/Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos-p/contratante e Jonas Alan da Cruz Oliveira- F Batista da Silva ME-p/contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

O Secretário Municipal de Educação da PMSGAR/RN, torna público, que no período de 21 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, fará Chamada Pública Chamada Pública 002/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme as especificações constantes no Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2020.
 Abel Soares Ferreira
 Secretário de Educação